

Comissão do Senado aprova fim do FGTS para aposentados

Projeto de lei, que irá a votação no Plenário, libera empresa de fazer depósito do Fundo de Garantia; não haverá também desconto do INSS

NILTON VALENTIM
niltonvalentim@dgabc.com.br

Foi aprovado ontem pela CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado Federal o PL (Projeto de Lei) 3.670/2023, que isenta as empresas de recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e da contribuição previdenciária ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) dos trabalhadores já aposentados. O texto também obriga o Sine (Sistema Nacional de Emprego) a manter e divulgar uma lista de pessoas aposentadas aptas ao retorno ao mercado de trabalho. O projeto seguirá agora para o Plenário da Casa.

Pelo projeto, de autoria do ex-senador Mauro Carvalho Junior (MT), empresas com até dez empregados podem contratar uma pessoa aposentada e obter a isenção do FGTS e da contribuição previdenciária. Empresas com 11 a 20 trabalhadores ficam autorizadas a contratar até dois. No caso de empresas maiores, a isenção é limitada a 5% do total de funcionários. Mas a isenção do FGTS só vale para empresas que comprovem aumento no número total de empregados. Na hora da demissão do funcionário aposentado, a empresa fica dispensada de recolher o FGTS referente ao mês da rescisão e ao mês anterior.



OPÇÃO. Se projeto for aprovado no Plenário do Senado, trabalhadores já aposentados poderão ter mais incentivo para voltar ao mercado

Também é dispensado o pagamento da indenização de 40% sobre todos os depósitos realizados durante a vigência do contrato.

"Trata-se de um incentivo importante para as empresas contratarem pessoas, que, apesar de já aposentadas, ainda podem colaborar com seu conhecimento e experiência para os negócios. Sem dúvidas, se aprovado, o projeto facilitará a realocação no mercado de trabalho de pessoas com mais de 50 anos. Vale destacar que, atualmente, existe um certo preconceito com relação aos critérios

etários no momento da contratação de profissionais mais sêniores. Esse projeto poderá ser um diferencial para esse público. Acredito que muitas empresas vão começar a olhar de uma forma diferenciada para os aposentados por conta da isenção do FGTS e da contribuição previdenciária", afirma o advogado João Badari.

Ele destaca que, se aprovado, o projeto poderá combater uma das grandes injustiças sociais relativas ao siste-

ma previdenciário no Brasil. "Hoje em dia, o trabalhador que se aposenta tem que contribuir normalmente para o INSS. Isso porque esse empregado não tem nenhum benefício extra em seus benefícios mensais pelo novo tempo de contribuição e terá algumas restrições referentes aos benefícios da Previdência Social", aponta. Opinião divergente tem Tarso de Melo, professor de direito da Strong Business School. "Vejo com preocupação esse tipo de mudança das

regras do FGTS, porque elas repetem uma lógica já conhecida em matéria trabalhista: afirmar que a solução para o desemprego é cortar direitos dos trabalhadores. Na verdade, os trabalhadores têm perdido diversos direitos, em especial desde a reforma trabalhista de 2017. E não se pode atribuir a isso qualquer melhora na empregabilidade. A cada mudança, continuamos com altos índices de desemprego e submetemos os trabalhadores empregados à precarização de suas condições", explicou.

(com Agência Senado)

Líder do governo, Jaques Wagner votou contra a proposta

O líder do governo, senador Jaques Wagner (PT-BA), votou contra o projeto. Para o parlamentar, o poder público deve priorizar o acesso de jovens ao mercado de trabalho. "Hoje, a taxa de desemprego na faixa acima de 60 anos é de 3%. Para jovens até 17 anos, é de 30%. Entendo o espírito da origem do projeto. Só chamo a atenção de que, na verdade, nosso problema maior é exatamente na garotada até 24 anos, que tem uma taxa de desemprego que vai de 17% a 30%", argumentou.

Já o senador Flavio Azevedo (PL-RN) argumentou que jovens e idosos não competem pelas mesmas vagas no mercado de trabalho. "A faixa de menos idade possui habilidades diferentes da faixa etária a partir dos 60 anos. Elas não competem. Hoje, a maioria dos funcionários de empresas privadas com 60 anos já estão aposentados e é no auge da sua capacidade produtiva. O funcionário com 60 anos está apto, mais do que todos, a exercer suas funções dentro da empresa privada", afirmou. (da Agência Senado)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC